



# MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal  
Gabinete do Presidente

## AVISO

### ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO

1. Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o despacho exarado pelo Presidente da Câmara em 2018/07/25, encontra-se aberto pelo prazo de 5 dias úteis a conta da data da afixação do presente aviso nos Serviços de Recursos Humanos e na página eletrónica deste Município, concurso interno de acesso limitado para provimento dos lugares a seguir mencionados:

**Referência A:** Um lugar de Fiscal Municipal Especialista;

**Referência B:** Um lugar de Fiscal Municipal de 1.<sup>a</sup> Classe.

2. **Legislação aplicável:** Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
3. **Prazo de validade:** O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.
4. **Local da Prestação de trabalho:** Município de Castro Marim.
5. **Requisitos especiais:** As constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.
6. **Recrutamento:**

**Referência A:** O recrutamento para o lugar de Fiscal Municipal Especialista faz-se de entre, Fiscal Municipal Principal do Mapa de Pessoal do Município de Castro Marim com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Muito Bom (Relevante) ou cinco anos classificados de Bom (Adequado).

**Referência B:** O recrutamento para o lugar de Fiscal Municipal de 1.<sup>a</sup> Classe faz-se de entre, Fiscal Municipal de 2.<sup>a</sup> Classe do Mapa de Pessoal do Município de Castro Marim com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom (Adequado).

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas, num prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte à afixação do presente aviso no Serviço de Recursos Humanos, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município ([www.cm-castromarim.pt](http://www.cm-castromarim.pt) –



## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal  
Gabinete do Presidente

Serviços – Recursos Humanos – Procedimentos Concurrais – Formulário de candidatura carreiras não revistas) e entregue no Serviço de Recursos Humanos.

6.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae, devidamente datado, assinado e documentado;
- b) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional em que participou e sua duração;
- c) Declaração autenticada, emitida pelos Serviços, que comprove a categoria do candidato, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos anos que o candidato achar mais relevantes para efeitos de concurso.

7. **Método de seleção:** Avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 22.º do mesmo diploma legal.

7.1. Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8. **Classificação final:** Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9. **Local de afixação das listas:** A lista dos candidatos admitidos, excluídos e classificação final, serão afixados no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município de Castro Marim.

10. **Composição do Júri:** O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

**Referência A:**

Presidente – Chefe de Divisão, Octávio Miguel Calhau Câmara

1º Vogal Efetivo – Técnica Superior, Sónia da Conceição Gonçalves Esteves Gomes

2º Vogal Efetivo – Coordenadora Técnica, Joaquina Maria Palma Gomes Fernandes

1º Vogal Suplente – Assistente Técnica, Maria Fernanda Palma Ventura Machado Caldeira

2º Vogal Suplente – Técnico Superior, Fernando Vitor Félix Ribeiro

**Referência B:**

Presidente – Chefe de Divisão, Octávio Miguel Calhau Câmara

1º Vogal Efetivo – Técnica Superior, Sónia da Conceição Gonçalves Esteves Gomes



## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal  
Gabinete do Presidente

2º Vogal Efetivo – Fiscal Municipal Principal, Ildefonso Manuel Simão de Pádua

1º Vogal Suplente – Coordenadora Técnica, Joaquina Maria Palma Gomes Fernandes

2º Vogal Suplente – Assistente Técnica, Maria Fernanda Palma Ventura Machado Caldeira

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Castro Marim, 03 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara

Dr.º Francisco Augusto Caimoto Amaral